



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026

(Do Senhor Alberto Fraga)

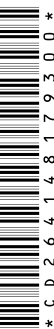
Requer aprovação de Moção de Repúdio em relação a falas do Presidente da República contra a população pobre, atribuindo-lhe de modo pejorativo a prática de “receptação” de coisas roubadas, lançando suspeitas ao trabalho dos policiais civis e à credibilidade da Instituição Polícia Civil.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada **Moção de Repúdio** contra as declarações proferidas pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, durante a 7ª Reunião Plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Sustentável, onde ofendeu a população pobre, atribuindo-lhe de modo pejorativo a prática de “receptação” de coisas roubadas, lançou suspeitas ao trabalho dos policiais civis e à credibilidade da Instituição Polícia Civil, demonstrando desconhecimento e irresponsabilidade incompatíveis com o exercício do cargo.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento objetiva registrar a inconformidade deste Colegiado diante de declarações proferidas pelo Presidente da República durante a 7ª Reunião Plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Sustentável, por entender que tais manifestações atingem a credibilidade de instituições públicas e promovem generalizações incompatíveis com os valores constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e do respeito às instituições republicanas.





2

Na ocasião, ao afirmar que seria mais seguro entregar um aparelho celular aos Correios do que a uma Delegacia de Polícia, o Chefe do Poder Executivo Federal lançou dúvida generalizada sobre a integridade e a confiabilidade das instituições policiais brasileiras. Embora críticas a eventuais falhas administrativas sejam legítimas em um Estado Democrático de Direito, não se mostra adequado atribuir suspeição genérica a corporações inteiras, compostas por milhares de profissionais que desempenham atividade essencial à preservação da ordem pública, à proteção da sociedade e ao combate à criminalidade.

Declarações dessa natureza possuem potencial para enfraquecer a confiança da população nos órgãos de segurança pública, desconsiderando o compromisso, a dedicação e os riscos assumidos diariamente por policiais civis, militares, federais, penais e demais agentes que atuam na proteção dos cidadãos brasileiros.

Da mesma forma, causa preocupação a afirmação de que pessoas pobres gostam de comprar “coisa roubada”, por associar genericamente a população de baixa renda à prática da receptação de produtos oriundos de crime. Tal generalização reforça estigmas sociais e atribui, de maneira indevida, conduta ilícita a milhões de brasileiros que enfrentam dificuldades econômicas sem jamais se afastarem dos limites da legalidade e da ética.

O combate à criminalidade exige a responsabilização individual daqueles que praticam delitos, não sendo compatível com os princípios constitucionais a imputação coletiva de comportamentos criminosos a grupos sociais definidos por sua condição econômica. A pobreza não pode ser confundida com propensão ao crime, tampouco utilizada como fundamento para a disseminação de preconceitos ou estereótipos.

Espera-se que autoridades investidas nos mais elevados cargos da República conduzam o debate público com equilíbrio, responsabilidade e respeito às instituições e aos cidadãos, contribuindo para o fortalecimento da confiança social e para a promoção da coesão nacional.

Diante do exposto, apresenta-se o presente Requerimento, em defesa da honra das forças de segurança pública brasileiras e da dignidade da





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal

população de baixa renda, reafirmando o compromisso desta Comissão com o
respeito institucional, a igualdade e os valores republicanos. 2

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2026.

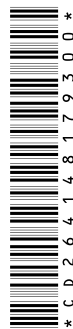
Alberto Fraga
Deputado Federal
PL-DF

Apresentação: 15/06/2026 11:18:46.533 - CSPCCO

REQ n.293/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264148179300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga



CD264148179300